

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO





LEI № 2.501, DE 30 DE MARÇO DE 2011

= Dispõe sobre a realização de convênio com a Fundação PROCON, destinado ao estabelecimento de programa municipal de proteção e defesa do consumidor, para cumprimento das disposições do código de defesa do consumidor e demais normas da política nacional das relações de consumo =

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênios com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON- vinculada à Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania do Estado De São Paulo, destinados ao estabelecimento de programa municipal de proteção e defesa do consumidor, bem como eventuais renovações e reratificações.

publicação.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua

contrário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de Março de 2.011

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita

FRANCISCO CLAUDNEY SILVA Procurador Geral